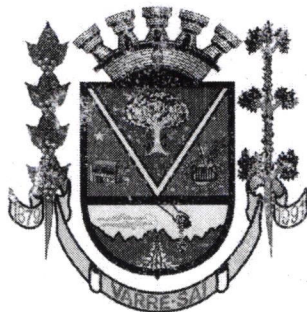




Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 485/2025

Publicado em 10 / 09 / 2025

Jornal DOM/V9 Ano 06
Nº 825

ASSINATURA
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCA FERREIRA DA ROCHA MORAES**, viúva, dependente de **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**, aposentado, matrícula nº 449-9, falecido em 07/08/2025, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.368,62 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Proventos: R\$ 1.520,70

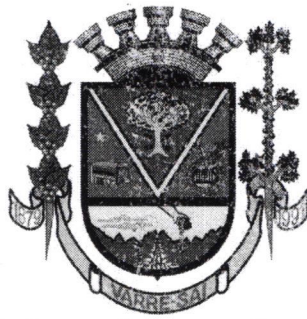
Valor do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.292,59 + R\$ 76,03

Valor do Benefício = R\$ 1.368,62

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "F", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado,
07/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de setembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal